



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 05 DE DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Rua que se inicia na Rua Benevenuto José da Silva, no Bairro Várzea, neste município, denominada “Rua Antônio Fernandes Rodrigues -Sr. Fernando”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 10 de janeiro de 2024.

Erivelton Rodrigues da Silva
Vereador